

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
KAUÃ PESSANHA RAMOS



FUNÇÃO

RAFAEL RAMOS DE ATAÍDE

TAMIRES RIBEIRO PESSANHA

DATA NASC

02/02/2017

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 197.484.637-70

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.840.430-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 02/02/2035

CNASC LIV 00088A FLS 226 TERM 0026337 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS 1 SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / NIS / PASSEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CAM

CNS

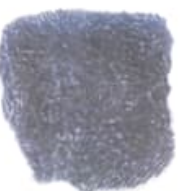
NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

Adolphus Kondra

ADOLPHUS KONDRER HOEHL DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

0207



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO

Nome KAUA PESSANHA RAMOS	Nome Social
CPF 19748463770	Data de Nascimento 02/02/2017
Unidade de Saúde 6927289 - SMS CF OTTO ALVES DE CARVALHO AP 40	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **KAUA PESSANHA RAMOS**, RG 32.840.430-6 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PF DE ATIVIDADES FÍSICAS.

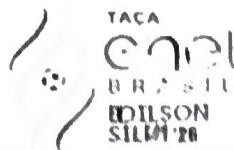
OBSERVAÇÃO: Atesto para os devidos fins que a paciente supracitada, foi por examinado(a) por mim, é no momento apresenta plenas condições de saúde ap realizar atividade fisicas e desportivas

Marcelo A. Viana
Médico Clínico
RMS. 340090 RJ

RIO DE JANEIRO, 25 de Fevereiro

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) Marcelo Alvez VianaMédico da estratégia de saúde da família
CRM RJ 3306090



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rafael Ramos de Almeida
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.888.399 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 137.357.387-29, representante legal do atleta Kauê Passanha Ramos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 22 de Março, de 2026.

Rafael Ramos DE Almeida

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rafael Ramos de Almeida, portador(a) do RG/CNH
24.888.399-3 e CPF nº 437.357.387-29, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Jader Filho
nº 24 bairro Jacare Pagua município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Kauã Pessanha Ramos

nascido(a) em 02/02/2012 RG nº 32.840.430-6, CPF nº 497.484.632-70

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: REAL FC

Nome do Atleta: KAUÁ PESSANHA RAMOS

Assinatura do Responsável Legal: Rafael Ramos DE Almeida

Assinatura do Atleta: KAUÁ PESSANHA RAMOS

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2026.